



MEC – Ministério da Educação
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Uasg 150002

ERRATA VI – PREGÃO 31/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2015 Processo nº 23000.010097/2015-59

Senhores Licitantes fica alterada a redação do item 5.3.5 do Termo de Referência, Anexo I do Edital, conforme abaixo:

Onde se lê na tabela:

5.3.5 Portanto, será permitido que uma mesma licitante participe de mais de um GRUPO no certame, caso sagre-se vencedor em mais de um GRUPO a Administração irá optar pelo que for mais vantajoso economicamente. No caso de uma mesma empresa sagrar-se vencedora em mais de um GRUPO com o mesmo valor, a Administração irá optar pelo valor do GRUPO em que o preço ofertado pelo 2º colocado seja o de menor valor.

Leia-se:

5.3.5 Portanto, será permitido que uma mesma licitante participe de mais de um GRUPO no certame, caso sagre-se vencedor em mais de um GRUPO a Administração irá optar pelo que for mais vantajoso economicamente. No caso de uma mesma empresa sagrar-se vencedora em mais de um GRUPO com o mesmo valor, a Administração irá optar pelo valor do GRUPO em que o preço ofertado entre os 2º colocados desses GRUPOS seja aquele de menor valor.



Ministério da Educação
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação Geral de Compras e Contratos
Coordenação de Compras

MEC – Ministério da Educação
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Uasg 150002

ERRATA VII – PREGÃO 31/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2015 Processo nº 23000.010097/2015-59

Senhores Licitantes fica alterada a redação do item 4.5 do Edital, conforme abaixo:

Onde se lê na tabela:

4.5 Portanto, será permitido que uma mesma licitante participe de mais de um GRUPO no certame, caso sagre-se vencedor em mais de um GRUPO a Administração irá optar pelo que for mais vantajoso economicamente. No caso de uma mesma empresa sagrar-se vencedora em mais de um GRUPO com o mesmo valor, a Administração irá optar pelo valor do GRUPO em que o preço ofertado pelo 2º colocado seja o de menor valor.

Leia-se:

4.5 Portanto, será permitido que uma mesma licitante participe de mais de um GRUPO no certame, caso sagre-se vencedor em mais de um GRUPO a Administração irá optar pelo que for mais vantajoso economicamente. No caso de uma mesma empresa sagrar-se vencedora em mais de um GRUPO com o mesmo valor, a Administração irá optar pelo valor do GRUPO em que o preço ofertado entre os 2º colocados desses GRUPOS seja aquele de menor valor.